PUBLICADO EM 08 / 11 / 1986

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SE-
GUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 658 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986.

Aprova o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do / Rio de Janeiro favorável à / aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Petrópolis no exercício de 1979.

Art. 1º - Em observância ao que dispõe a Lei Complementar nº 1, de 12.75, em seu § 2º do Art. 138, na redação dada pela Lei Complementar nº 31/82, combinado com a letra "c" do § 1º do Art. 80 da citada Lei Complementar nº 1/75, e na forma da resolução emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo de prestação de Contas nº 211.677/82, fica aprovado o parecer prévio favorável às contas / do exercício de 1979, do Prefeito Sr. Jamil Miguel Sabrá.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em / de novembro de 1986.

José Viveiros de Faria
Vice-Presidente no
Exercício da Presidência